
INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 1305/2009 de 17 de Dezembro de 2009

A empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA, NIF 512047235 com sede na Estrada Regional, 3-1º, km. 8,4 – 9600-102 Rabo de Peixe, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro que regulamenta o Código do Trabalho, no Pista do Aeroporto de São Jorge com vista a executar trabalhos de ampliação e alargamento daquela estrutura aeroportuária.

No âmbito do procedimento previsto foram consultadas as entidades competentes.

Assim,

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando que a maioria dos trabalhos terão de ocorrer no período de encerramento ao tráfego aéreo, por razões de segurança e operacionalidade;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 962/2009, de 3 de Setembro, é autorizada a empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, SA, a laborar na pista do aeroporto de São Jorge, até 31 de Março de 2010, entre as 20 horas e as 24 horas, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

9 de Dezembro de 2009. – A Inspectora Regional do Trabalho, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.